



Comunicado n.º 53/2018

**REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE 14.ª MENSALIDADE EM
SITUAÇÃO DE DOENÇA
Cláusula 119.ª, n.º 3, alínea b) do ACT do BCP e FSIB**

O Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários (SNQTB) segue atenta e interventivamente a aplicação e cumprimento dos diversos Acordos Coletivos de Trabalho e Acordos de Empresa que outorga com as Instituições de Crédito, mantendo e recebendo regular contacto com os associados, também para esse efeito.

Nesse âmbito, cumpre informar que, fruto da intervenção e diligências do SNQTB, o BCP reconheceu ser devida aos seus trabalhadores uma 14.ª mensalidade de doença, quando ausentes por esse motivo.

Assim, os valores referentes a 2018 foram já liquidados no processamento salarial do passado mês de junho.

Dado tratar-se da reposição do cumprimento do ACT do BCP, o SNQTB pugnou para que os valores devidos aos trabalhadores fossem repostos com efeitos retroativos.

Deste modo, conseguiu-se corrigir e sanar esta situação que penalizava todos os trabalhadores do BCP impossibilitados de trabalhar por motivo de doença.

O SNQTB não pode deixar de agradecer aos trabalhadores do BCP que alertaram para esta situação que, muito embora constasse no Acordo Coletivo de Trabalho, não se encontrava a ser cumprida.

Para qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, os nossos sócios poderão contactar o SNQTB através da sua Comissão Sindical de Empresa ou do Departamento de Apoio Jurídico.

Lisboa, 25 de julho de 2018

SNQTB – Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários.
Próximos, Acessíveis e Liderantes

www.facebook.com/snqtb
www.snqtb.pt

ANTÓNIO BORGES AMARAL
Vice Presidente Comissão Executiva

PAULO GONÇALVES MARCOS
Presidente Comissão Executiva